



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
"AMIGÁVEL" DO CONTRATO Nº 073/2020 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANARANA–MT E ASSOCIAÇÃO NOVA ESCOLA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Maraguai, nº. 228, Centro, CEP: 78.640-000, devidamente inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1671142 SSP/GO e inscrito no CPF nº 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita, nº. 296, Bairro Centro, Canarana – MT, doravante denominada simplesmente **DISTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO NOVA ESCOLA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.741.834/0001-53, com sede e foro em São Paulo/SP, sito à Rua dos Pioneiros nº 870, Andar 21, Bairro Pinheiros, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **GUILHERME FIGUEIREDO MAIA LUZ**, portador da Cédula de Identidade RG 24.746.413-7 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 277.661.048-30, denominada simplesmente de **DISTRATADA**, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Contrato nº **073/2020**, face aos seguintes argumentos e justificativas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

1.1 - Fica rescindido **amigavelmente** o Contrato nº **073/2020** que tem por objeto a **Formação para preparação da equipe da Secretaria Municipal de Canarana MT para revisão dos currículos de Educação Infantil e Ensino Fundamental**, oriundo do processo licitatório na modalidade **dispensa de licitação nº 021/2020**.

1.2 - Por força da presente rescisão as partes dão por finalizado o referido contrato, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido de forma amigável.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1 - O presente instrumento se fundamenta no inciso 7.1 do Contrato e no art. 78, inciso XII e art. 79, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93.

2.2 - A presente rescisão é amigável e motivada por interesse público, decorrente de fato superveniente conforme justificativa anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - A **DISTRATANTE** bem como a **DISTRATADA** ficam dispensadas do pagamento de multa contratual em virtude das razões que motivaram a presente rescisão amigável.

3.2 - A **DISTRATANTE** promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor do **Contrato nº 073/2020**.

3.3 - Fica eleito foro da Comarca de Canarana - MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriunda dessa decisão.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

Por estarem justos e distratados mutualmente assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os efeitos legais, juntamente com duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canarana – MT, 12 de Agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal
DISTRATANTE

ASSOCIAÇÃO NOVA ESCOLA
GUILHERME FIGUEIREDO MAIA LUZ
DISTRATADA

MARCELI TERESINHA THOMAS LANGER COSTA

Portaria nº 253/2020FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva
CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: _____

Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda
CPF n.º 695.236.149-91